



O que a Psicologia Social tem a dizer ao campo jurídico?

Lisandra Espíndula Moreira

Laura Cristina Eiras Coelho Soares

O que a Psicologia Social tem a dizer ao direito? Seria o campo jurídico um espaço para apenas algumas abordagens da Psicologia? Essas são algumas questões que tensionam pesquisadores e profissionais interessados em problematizar modos de subjetivação em interface com a justiça a partir do referencial teórico da Psicologia Social. Por muitos anos o campo da Psicologia Jurídica esteve atrelado à prática de uma Psicologia pericial¹, por vezes, corroborando com o aspecto punitivo presente no Direito². Essa associação do espaço jurídico com uma determinada corrente epistemológica provoca afastamentos de psicólogos sociais desse termo receando nomear sua pesquisa ou seu fazer como da área de Psicologia Jurídica. Essas tensões se materializam em restrições ao debate, como, por exemplo, num parecer recebido em 2018, quando solicitamos fomento a uma agência para produzir um evento nacional com essa abordagem. A avaliação indicava que o debate de campo jurídico tinha baixa relevância para a área da Psicologia Social.

.....
1 BRITO, 1993.

2 VERANI, 1994.

Nesse sentido, este livro questiona o estranhamento, invertendo a questão. Poderia a Psicologia Social se furtrar ao debate das tecnologias jurídicas que ampliam cada vez mais sua forma de intervenção social? Quais os efeitos produzidos na passagem do sujeito por instâncias jurídicas? Como se produzem relações de poder e resistência no embate com a Justiça? É claro que não se tem a pretensão de responder ou esgotar todos esses pontos, mas ampliar o debate a partir do referencial teórico da Psicologia Social e sinalizar sua relevância.

Cabe ressaltar que Psicologia Jurídica não se limita ao Judiciário, esse entendimento refere-se ao uso da denominação Psicologia Forense. Psicologia Jurídica refere-se à atuação junto ao Sistema de Justiça³ e, portanto, inclui diversos equipamentos da rede de políticas públicas como assistência social e saúde e, ainda, sustentamos a possibilidade de a Psicologia Jurídica construir ferramentas para práticas que articulam direitos em campos mais dispersos.

Ao definirmos o título desta coletânea, pensamos muito sobre perspectivas da Psicologia Social e nos deparamos com incertezas sobre qual campo de interface buscamos para o diálogo. Seria o campo da Justiça? Mas Justiça por vezes nos remete a valores, ideais, mais do que campos específicos de práticas. Nossa interface seria com o Sistema de Justiça? Logicamente essa articulação é essencial para a Psicologia Jurídica, pois o debate problematiza as possíveis demandas que o social direciona ao sistema que, então, decodifica em objetos judicializáveis. Entretanto, optamos por situar as perspectivas da Psicologia Social na trama com o campo do(s) direito(s), entendendo que a rede de construção e garantia de direito(s) extrapola os equipamentos do sistema de justiça, mesmo quando pensado de maneira ampliada. Por exemplo, a perspectiva da psicologia social jurídica na interlocução com o(s) direito(s) e as questões de gênero, não se restringe ao sistema de justiça na atuação com mulheres em situação de violência, mas possibilita discutir a garantia de direitos às mulheres de maneira mais

.....
3 BRITO, 2011; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019.

dispersa, como na luta do movimento feminista e nas diversas formas de mobilização coletiva.

Dessa forma, optamos pelo termo Direito(s) por compreendê-lo tanto como um campo possível de atuação interdisciplinar quanto como um espaço(s) de luta pela afirmação e pela garantia de direitos. Importante salientar que a interface da Psicologia Social com o(s) direito(s) não é recente. O campo da Psicologia Jurídica tem se consolidado também com a contribuição de pesquisas e análises que se utilizam de conceitos e ferramentas construídos no campo da Psicologia Social, mesmo sem a necessidade de nomear-se dessa maneira.

Identificamos a perspectiva da Psicologia Social em alguns livros e produções, por exemplo, **Psicologia Jurídica no Brasil**, organizado por Hebe Gonçalves e Eduardo Brandão. Na apresentação da terceira edição, os organizadores chamam atenção para a importância da circulação do livro como laboratório de ideias e a necessidade dos debates se manterem atualizados, tendo em vista a implantação de novas legislações⁴. Há também algumas produções que dialogam com campos específicos, como o contexto criminal/penal⁵, questões da interdisciplinaridade⁶, ou ainda alguns recentes debates⁷.

Nesse sentido, reconhecemos os debates anteriores importantes, e situamos a produção deste livro como um diálogo, ampliando o campo de problematizações. Além disso, compreendemos também a importância de nomear e situar o debate na Psicologia Social. Dessa forma, constituiu-se em 2015 o Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica⁸, grupo cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que busca produzir espaços de reflexão, de construção crítica e de articulação interinstitucional para a produção de pesquisas

.....
4 GONÇALVES; BRANDÃO, 2011.

5 MARTINS; BEIRAS; CRUZ, 2012.

6 SILVEIRA, 2010.

7 BRANDÃO, 2016.

8 Conheça sobre o NPPJ em: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5565675341804715

sobre essa interface da Psicologia Social com a Justiça. O campo da Psicologia Jurídica pode receber diversos aportes teóricos. Apesar de historicamente seu início ter sido vinculado à perspectiva da avaliação psicológica, desde a década de 80 observa-se a ampliação da articulação com conceitos, teorias e estudos com a abordagem da psicologia social crítica, na qual o presente grupo de pesquisa (NPPJ) se situa.

Assim, destaca-se que o grupo de pesquisa do NPPJ produz conhecimento a partir da realização de pesquisas na pós-graduação stricto sensu e na graduação, reunindo docentes de diversas universidades brasileiras localizadas em diferentes regiões do Brasil. O compromisso do NPPJ é com o fortalecimento do campo de Psicologia Jurídica com fundamentação teórica na Psicologia Social a partir da produção de pesquisas na área, da organização de eventos anuais e itinerantes, da publicação de referencial teórico e do fomento ao ensino da Psicologia Jurídica nessa abordagem.

A escolha pelo termo Psicologia Social Jurídica no decorrer deste capítulo visa a marcar esse espaço da Psicologia Social como perspectiva epistemológica para se pensar a inserção do psicólogo no campo jurídico. Nesse sentido, o uso desse termo também encontrou expressão na criação do Laboratório de Psicologia Social Jurídica⁹ que se encontra em funcionamento na Universidade Federal de Minas Gerais desde 2017 e é coordenado pelas autoras do presente capítulo introdutório.

Então, o que a Psicologia Social teria a dizer ao campo jurídico? De maneira geral, percebemos que o debate a partir do referencial da Psicologia Social demanda olhar de maneira mais cuidadosa as demandas que o Direito direciona à Psicologia. Olhar com cautela para colocar em questão seus aspectos históricos, seus interesses e técnicas⁹ não significa necessariamente negar qualquer tipo de trabalho articulado, mas visibilizar os riscos, os efeitos e as possibilidades que se apresentam ou possam ser produzidas nessa articulação.

Levando em consideração os campos de atuação das psicólogas e dos psicólogos brasileiros, inclusive, seria impensável descartar essa

.....
9 ARANTES, 2011, p.15.

articulação, ou simplesmente negar-se a algumas práticas. De acordo com DIEESE¹⁰, 74,8% de trabalhadores da Psicologia estão no campo das políticas públicas, tais como assistência social e sistema de justiça. Nesse sentido, garantir uma prática ética e cuidadosa nesse campo requer assumir como um debate necessário nas diversas abordagens da Psicologia, produzindo conhecimento e referenciais consistentes. Além disso, a perspectiva crítica da Psicologia Social Jurídica indica a necessidade de posicionar a Psicologia em relação ao Direito de maneira equivalente, sem subordinação das áreas, sem alocá-la junto ao Sistema de Justiça como ciência complementar e instrumental do Direito.

Desconsiderar o Sistema de Justiça e o campo do(s) direito(s) como relevante para a Psicologia Social não corresponde nem às produções apresentadas no maior evento da área, nem à inserção do psicólogo no campo. O atual cenário social de judicialização expressa o crescimento da relevância desse debate diante da capilarização das demandas jurídicas para diferentes espaços para além do Judiciário, tais como assistência social (CRAS, CREAS), saúde, dentre outros. A ampliação dos campos de intervenção enreda cada vez mais equipamentos das políticas públicas ao sistema de justiça, incorporando como parte obrigatória do trabalho da psicologia a elaboração de documentos e a interlocução com operadores do direito.

A expansão também se dá internamente ao sistema, ao abarcar demandas e práticas não assumidas anteriormente. Como exemplos de novas demandas temos a alienação parental e o abandono afetivo. No que tange às novas práticas, o depoimento especial aprovado em lei em 2017 e a expansão da mediação são alguns exemplos.

No primeiro capítulo deste livro, Renata Oliveira, Lisandra Moreira e Cláudia Natividade enfrentam o debate por meio do levantamento nos Anais do último Encontro Nacional da ABRAPSO (Associação Brasileira de Psicologia Social), buscando compreender como se produzem os saberes e fazeres da Psicologia Social na interface com

.....
10 CFP, 2016.

o Direito. A reflexão discute genealogicamente algumas demandas à Psicologia Jurídica e denota a relevância da discussão, apontando inclusive a presença e a dispersão do debate sobre direitos e justiça nos trabalhos apresentados no encontro da ABRAPSO.

Nas reflexões que se seguem, entramos na articulação do campo jurídico com as questões vinculadas à Assistência Social. A partir do direito da criança e do adolescente à convivência familiar, Ayla Chaves e Laura Soares apresentam e analisam as políticas que embasam o programa de Família Acolhedora. Noções de família são tensionadas, assim como as decisões políticas que circulam entre os modelos de acolhimento e reintegração familiar.

Ainda na articulação com o Sistema Único de Assistência Social, Marcela Gomes, Laís Chaud e Bruna Kluge abordam a atuação das psicólogas no serviço PAEFI/CREAS na região da Grande Florianópolis em Santa Catarina. As autoras destacam a importância da construção de um trabalho que escape ao modelo de intervenção de clínica individual privatista de maneira a desenvolver uma prática crítica, contextualizada sócio-historicamente e interdisciplinar. Para tal, a partir de entrevistas realizadas com psicólogas que integram o serviço, perpassaram categorias de análise que abordavam a importância do trabalho psicológico e as estratégias de intervenção junto às famílias em situações de violência, bem como a relação laboral entre a Psicologia, o Serviço Social e a Justiça.

Vinculado ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o texto de Isabel Scrivano aponta os impasses presentes nas práticas cotidianas dos conselhos tutelares. As “faltas” sinalizadas pela autora indicam a dificuldade de realização dessa atividade, os conselheiros tutelares que participaram de um curso a distância em que a autora do texto foi tutora retratam os desafios presentes nessa relação entre Estado, Conselho Tutelar e as famílias atendidas.

Em “Depoimento Especial e Lei n. 13.431/2017: a Psicologia convida ao debate”, Sílvia Ramos, Pedro de Bicalho e Rosa Pedro convocam a categoria profissional à reflexão crítica diante da entrada

em vigor da legislação, aprovada em 2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Os autores percorrem diversos pontos da referida lei realizando um contraponto e uma problematização, a partir da argumentação presente na Nota Técnica do CFP n. 1/2018/GTEC/CG. Por fim, nos convida a assistir o documentário (H)OUVE:²¹ elaborado sobre a temática.

Pâmela Alves e Neuza Guareschi contextualizam o histórico da estruturação da Política Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas para, posteriormente, analisarem a trajetória do Programa Protege-RS e suas transformações. A apropriação do Protege-RS pela Secretaria de Justiça e Segurança provocou mudanças no enfoque do programa e nas práticas de (des)proteção. Tatear no escuro em busca de documentos sobre a não-história da construção dessa política no Estado do Rio Grande do Sul expressa o desafio encontrado pelas autoras ao pesquisarem esse tema.

Nos dois últimos textos que compõem este livro, enfrentamos o debate sobre o direito penal e o sistema prisional. Luiz Cardoso e Marcos Vieira-Silva discutem o sistema prisional levando em consideração o modelo APAC. Para tanto, tensionam as observações sobre os modelos de execução penal e apresentam narrativas de ex-recuperandos que transitaram pelo modelo APAC.

No capítulo que fecha esta obra, Lucas Nascimento coloca em questão o encarceramento em massa, buscando uma análise crítica para compreender quais são as condições de possibilidade da produção do cenário prisional brasileiro. Inevitável, para tanto, discutir esse ponto de maneira articulada com a criminologia crítica, a política proibicionista de drogas e as figuras que surgem na construção dessa intervenção.

Agradecemos a todas e a todos que colaboraram, por meio de suas pesquisas e práticas, tornando possível a construção desta coletânea.

11

Disponível em: www.youtube.com/watch?v=mDMxTzwGDdbget=4s

Com este livro intenta-se dar visibilidade a essa corrente da Psicologia Jurídica que articula com as teorias e reflexões da perspectiva da Psicologia Social. Cabe ressaltar a diversidade institucional e regional dos autores que compõem este livro, pois o compromisso com uma Psicologia crítica que não responde diretamente às demandas da Justiça só é possível de se consolidar se tiver também o apoio das Universidades que entendem a importância da formação, da produção de pesquisa e extensão no campo, a fim de possibilitar o fortalecimento da Psicologia como autônoma sem reforçar a hierarquização de saberes.

Referências

ARANTES, E. M. M. Pensando a Psicologia Aplicada à Justiça. In: Gonçalves, H. S.; Brandão, E. P. (Org.). **Psicologia jurídica no Brasil**. 3.ed. Rio de Janeiro: Nau, 2011. p.11-42.

BRANDÃO, E. (Org.). **Atualidades em psicologia jurídica**. 1.ed. Rio de Janeiro: Nau, 2016.

BRITO, L. M. T. de. **Se-pa-ran-do**: um estudo sobre a atuação do psicólogo nas Varas de Família. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ UERJ, 1993.

BRITO, L. M. T. de. Avaliação psicológica no contexto das instituições de justiça. In: Conselho Federal de Psicologia. (Org.). **Ano da Avaliação Psicológica - Textos geradores**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2011. p. 85-88. Disponível em: http://satepsi.cfp.org.br/docs/anodaavaliacaopsicologica_prop8.pdf

CONSELHOFEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) em Varas de Família**. 2.ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/BR84-CFP-RefTec-VarasDeFamilia_web1.pdf

GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. **Psicologia Jurídica no Brasil**.3.ed. Rio de Janeiro: Nau, 2011.

MARTINS, S.; BEIRAS, A.; CRUZ, R. M. **Reflexões e experiências em psicologia jurídica no contexto criminal/Penal**. 1.ed. São Paulo: Vetor, 2012.

SILVEIRA, R. **Direito e psicologia**: o desafio da interdisciplinaridade. Porto Alegre: Ed. UniRitter, 2010.

VERANI, S. Alianças para a liberdade. In BRITO, L. (Org.). **Psicologia e Instituições e direito – a prática em questão**. Rio de Janeiro: UERJ/Comunicarte/CRP-05, 1994. p. 14-20.